



# **PLANO DE CONTINGENCIA**

**COVID-19**

**Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera**

**Março/2020 \_ Alterado 08/04/2020 - Reformulado em 31/08/2020**



## INTRODUÇÃO

Os coronavírus são uma família de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções afetam o sistema respiratório, podendo ser semelhantes à gripe ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

COVID-19 (Coronavirus Disease) é o nome dado à doença e significa Doença por Coronavírus 2019, fazendo referência ao ano em que foi descoberta.

A COVID-19 transmite-se por contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados.

Transmite-se através de gotículas libertadas pelo nariz ou boca quando tossimos ou espirramos, que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada. Por sua vez, outras pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos ou superfícies e depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

A maioria das pessoas infetadas apresentam sintomas de infeção respiratória aguda ligeiros a moderados:

- Febre ( $T > 37,5^{\circ}\text{C}$ )
- Tosse
- Dificuldade respiratória (Falta de ar)

Em casos mais graves pode causar pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.



## Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

O vírus não tem nacionalidade, idade ou género, por isso todos corremos o risco de contração deste novo coronavírus.

Ainda assim, as pessoas que correm maior risco de doença grave por COVID-19 são os idosos e pessoas com doenças crónicas (ex.: doenças cardíacas, diabetes e doenças pulmonares).

Se tiver risco de doença grave por COVID-19, deve:

- Tomar precauções diárias (ex.: medidas de etiqueta respiratória), evitando o contacto próximo com outras pessoas;
- Afastar-se de pessoas doentes;
- Limitar o contacto social e evitar multidões;
- Lavar frequentemente as mãos.

Se houver um cluster na sua comunidade, evite o contacto próximo com pessoas e, se possível, mantenha-se em casa. Preste atenção aos sinais e sintomas. Se ficar doente, permaneça em casa e ligue para o SNS24.



## **MEDIDAS IMPLEMENTADAS**

- A entrada para os edifícios sede, ERPI de S. José, e ERPI de S. Domingos efetua-se exclusivamente pelas portas principais;
- De imediato todas as pessoas terão de proceder à lavagem e desinfeção das mãos, com a solução anti-sética de base alcoólica disponibilizada à entrada dos edifícios e espalhadas em grande número por todos os edifícios, nos diversos pisos, junto a todos os quartos, W.C., elevadores, máquinas de café, telefones, salas de estar, corredores, gabinetes etc;
- Durante a permanência deverão continuamente lavar/desinfetar as mãos com a base alcoólica disponibilizada em todos os locais dos edifícios;
- Deverá ser intensificada e repetida continuamente a lavagem das mãos aos utentes, durante todo o dia;
- É obrigatório para TODOS e sempre que regressem do exterior lavar/desinfetar as mãos;
- Todos os colaboradores têm que lavar/desinfetar as mãos, antes e depois do contacto com um utente;
- Impor a importância e necessidade de, sempre que se tosse ou se espirra, cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo, de preferência com tampa e pedal. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. A seguir, lavar as mãos;
- São suspensas as visitas aos utentes;
- São proibidas as saídas dos utentes para o exterior, inclusivamente para convívio e contacto familiar;



## Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

- Não é permitido o acesso, entrada, aos colaboradores que apresentem sintomas gripais (tosse seca, febre, rinorreia);
- Todas as situações de tosse, febre ou rinorreia, devem ser reportadas à equipa de enfermagem que, agirá de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde e contactará a linha de Saúde 24, através do n.º 808 24 24 24, a saúde pública através do n.º de telemóvel 967198522 e o médico assistente da Instituição através do n.º 917614850;
- Deverá ser efetuada a desinfeção continua, com soluções lixiviadas ou alcoólicas, das superfícies físicas dos edifícios, nomeadamente, batentes e puxadores das portas, corrimões, elevadores, interruptores, torneiras, autoclismos, máquinas de café, jogos lúdicos, etc;
- Promover-se o arejamento dos espaços fechados dos estabelecimentos e serviços – gabinetes de trabalho, salas de atividades, salas de convívio e casas de banho, mantendo as janelas abertas, sempre que seja possível;
- Higienizar/desinfetar, 2 vezes por semana, através de nebulizadores e de produto de desinfetante, todas as áreas físicas dos edifícios da Santa Casa e espaços envolventes (edifício sede/ERPI S: José, ERPI S. Domingos, Clínica de Fisioterapia e Reabilitação e Casa Mortuária);
- Devem ser evitadas as saudações pessoais, físicas e de proximidade (beijos, apertos de mão, abraços);
- O uso de máscara é apenas para ser utilizada pelos profissionais de saúde e em utentes ou colaboradores que apresentem sintomas gripais



a partir de 7 de abril 2020

- É obrigatório o uso de máscara para TODOS os colaboradores;
- É criada uma sala de isolamento, em cada edifício, localizada à entrada, apetrechada de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde;



## Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

- É suspensa a Resposta Social de Centro de Dia, sendo assegurados os serviços de alimentação, tratamento de roupa e preparação da medicação, a todos os utentes da Resposta;
- São suspensos os tratamentos de fisioterapia nas diversas Respostas Sociais;
- No dia 16 de março de 2020 foi encerrada a Clínica de Fisioterapia e Reabilitação;



a partir de 8 de maio 2020

- Cumprindo todas as orientações da Direção Geral de Saúde, reabrimos a Clínica de Fisioterapia e Reabilitação no dia 8 de junho de 2020.  
Todas as intervenções pressupõem a prévia higienização e desinfeção dos espaços e equipamentos a utilizar, tendo sido implementado um manual de procedimentos na salvaguarda da promoção da saúde e do combate à doença. (em anexo);
- No momento de entrada de um utente regressado de uma unidade hospitalar e caso se desloque em cadeira de rodas dos bombeiros, esta não entra no edifício. Terá que ser feita a transferência para uma cadeira de rodas da Misericórdia. Se o utente vier em maca, esta poderá entrar nas instalações;
- Os fornecedores não poderão entrar nas instalações. A entrega de mercadoria terá que ser feita à entrada e não no interior das instalações;
- Feito alerta e apelo para evitar aglomerados de pessoas nas instalações da Casa Mortuária;
- Divulgado apelo para que o contacto com o Serviço Social e Serviços Administrativos seja feito, preferencialmente, por meio digital e telefónico, evitando-se o contacto presencial;
- Facultado o IBAN da Instituição para regularização de pagamentos ou situações similares, sem ser necessário a deslocação à Instituição;
- Prestada a informação do número de contacto do Linha de Saúde24:



## Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

- 808 24 24 24, do número da Saúde Pública: 967198522 e do número do médico assistente da Instituição; 917614850;
- Criação de uma ficha para orientação e registo de contactos face a situações identificadas;
- Distribuição de equipamento de proteção individual a todos os colaboradores: gel desinfetante, luvas, batas descartáveis, máscaras, lenços papel, toalhetes e viseiras;
- Ordenar para que todos os equipamentos de proteção descartável e demais materiais de utilização individual, sejam colocados no contentor de resíduos respetivo;
- Procedeu-se à reorganização dos stocks, no caso dos setores mais vitais: águas, alimentos, alimentos não perecíveis, medicamentos, produtos de higiene, limpeza e desinfeção;
- Proibição do uso do fardamento de trabalho fora das instalações dos equipamentos sociais. Obrigatório vestir e despir o fardamento, dentro das próprias instalações.
- Ordem para que a alimentação diária para a ERPI de S. Domingos seja feita à entrada do edifício S. José, sem a entrada dos colaboradores do S. Domingos no edifício sede;
- Obrigatória a monitorização e registo, três vezes por dia, dos sintomas da COVID-19, a todos os utentes e colaboradores de serviço, nomeadamente avaliação da temperatura corporal;
- Substituição do registo de assiduidade de relógio de ponto biométrico, por registo em papel;
- Alteração da disposição das mesas nos refeitórios, procurando assegurar um espaçamento entre os utentes e colaboradores



## ATIVACÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A ativação do presente Plano de Contingência é decidida pela Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera, em plena articulação com o médico da Instituição, ficando a sua coordenação a cargo da diretora técnica, tendo em conta a evolução do quadro de infeção e as orientações das autoridades de saúde.

É também à Mesa Administrativa que cabe coordenar a situação e atuação global, desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano, articular com as entidades de saúde e demais organismos, do numero de casos suspeitos e/ou detetados nos utentes e/ou colaboradores e gerir o processo de comunicação inteira e externa.

A decisão sobre o uso dos equipamentos de proteção individual (máscaras, batas, aventais, luvas, óculos, viseiras ou outros), é generalizada e obrigatória.





## **GRUPO COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA**

A gestão da situação de pandemia depende da pertinência das decisões e das ações levadas à prática em cada momento.

São membros permanentes do Grupo Coordenador e Equipa Operativa os seguintes elementos:

| <b>GABINETES</b>                               | <b>MEMBROS</b>        | <b>CONTACTOS</b>       |
|--|-----------------------|------------------------|
| Coordenação do Plano de Contingência           | Mesa Administrativa   | 962746263              |
|  | Médico da Instituição | 917614850              |
| Assessor Técnico                               | Diretora Técnica      | 969661170              |
| <b>GRUPO DE ACOMPANHAMENTO / MONITORIZAÇÃO</b> |                       |                        |
| Gabinete gestão da infeção nas ERPI's          | Médico                | 917614850              |
|  | Diretora Técnica      | 969661170              |
|  | Equipa de enfermagem  | 964622337              |
|  | Enc. Serviços Gerias  | 963080138              |
|  | Animadoras            | 918990353<br>918413930 |
|  | Ajudantes de Lar      |                        |
|  | Trab. Serviços Gerais |                        |
| Grupo de Comunicação                           | Provedor              | 962746263              |
|  | Médico                | 917614850              |
|  | Diretora Técnica      | 969661170              |



## **REORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

Perante um elevado índice de absentismo dos colaboradores, deverá ser planeada a sua substituição de modo a minimizar o impacto nas suas atividades.

No caso de verificação de um cenário crítico, todos os colaboradores da Instituição, poderão ser mobilizados para a realização de outras funções, uma vez que os serviços das ERPI's não podem ser suspensos.

É fundamental proceder à identificação dos postos de trabalho prioritários, planificação das substituições e reorganização das equipas. Assim, serão criadas “equipas espelho”, em que umas equipas farão horários mais longos e contínuos e outras estarão em pausa, sendo este procedimento rotativo a cada 8 dias.

São definidas como atividades prioritárias, o serviço de confeção de alimentação, os serviços clínicos, os serviços dos cuidadores formais, ajudantes de lar, os serviços de lavandaria, os serviços de limpeza, os serviços de transporte e os serviços administrativos.

Será também garantida a informação sobre a utilização dos equipamentos e disponibilizados os meios necessários, mínimos, para o desenvolvimento das atividades, sem colocar em risco o contágio aos colaboradores.



Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

## PARTICIPAÇÃO ÀS FAMILIAS

A Santa Casa da Misericórdia tudo fará para reduzir ao máximo o impacto da pandemia, nomeadamente no regular funcionamento das ERPI's. Contudo poderão surgir situações/casos positivos, para as quais se espera a compreensão e o apoio das famílias.

Toda a informação será prestada pelo grupo de comunicação, de forma transparente, clara e objetiva, esperando que os familiares colaborem com a Instituição de igual forma e manifestem uma atitude de colaboração, com a Instituição, de acordo com as suas possibilidades, necessidades e exigência da situação.



## ADMISSÃO DE NOVOS UTENTES

A admissão de novos utentes nas Respostas Sociais de ERPI reveste-se de uma preocupação acrescida atendendo ao enquadramento da situação atual. Assim, foram implementados os seguintes procedimentos:

- A admissão de novos utentes na Instituição está condicionada à disponibilidade de quartos de isolamento;
- Para a admissão de novos utentes é obrigatória a apresentação de resultado negativo ao teste laboratorial à COVID-19, com validade máxima de dois dias;
- Na admissão de novos utentes é obrigatório a apresentação de resultado negativo ao teste COVID-19 e o cumprimento de um período de quarentena e isolamento, não inferior a 14 dias;
- Compete aos profissionais de saúde da Instituição, a vigilância, acompanhamento e identificação de sintomatologia sugestiva de infeção COVID-19.



## **PROCEDIMENTO RELATIVO A CONSULTAS NÃO URGENTES**

A saída dos utentes das ERPI's fica restrita às seguintes situações:

- Urgência / emergência;
- Consultas médicas em unidades de saúde, quando as mesmas se afigurem como urgentes ou essenciais para a prestação dos cuidados aos utentes;
- Quando estritamente necessário e devidamente justificado e autorizado pelo médico da Instituição;

Aquando do regresso, o utente terá que manter-se em quarentena profilática de 14 dias, sob vigilância da equipa de enfermagem e cumprindo todas as medidas adotadas, nomeadamente monitorização da temperatura corporal e observação de eventual sintoma suscetível de COVID-19.

## **REGRESSO APÓS HOSPITALIZAÇÃO OU ESTADIA COM FAMILIARES**

Após uma situação de alta hospitalar ou regresso de um período de férias em casa de familiares ou amigos, é obrigatório a realização do Teste à COVID-19 e o cumprimento de um período de quarentena de 14 dias, com avaliação dos sintomas suscetíveis da doença e avaliação da temperatura corporal



## VISITAS AOS UTENTES

Após um período de suspensão de visitas devido à COVID-19, com início em 17 de março de 2020, passados quase dois meses, no dia 7 de maio de 2020, acreditando que as saudades, dos utentes e seus familiares, eram muitas e a possibilidade de um olhar próximo era um desejo imenso para todos e ainda que não fosse possível o contacto físico direto, demos início ao regime de visitas, através de um vidro, todos os dias, das 16.30h às 18h, com marcação prévia e durante o período máximo de 10 minutos. Os utentes permanecem no interior da Instituição e os visitantes no exterior. Respeitando as normas da D.G.S. e na salvaguarda da promoção da saúde e do combate à doença, não pudemos permitir a presença de mais que uma família em simultâneo, no máximo de duas pessoas.

No dia 17 de agosto de 2020 as visitas, continuaram a ser realizadas com as mesmas regras de distanciamento, mas no espaço exterior/jardim dos edifícios e com a separação de um acrílico, assegurando um distanciamento de 2 metros.

Foi imposto o uso obrigatório e permanente de máscara a todos os visitantes, sem possibilidade de ultrapassarem a área delimitada. Não é possível aos visitantes circularem pela Instituição.

No momento das visitas é obrigatória a presença de um colaborador, que assume a responsabilidade pelo cumprimento de todas as regras.

Após cada visita é feita a desinfeção do espaço onde a mesma é realizada.

Não é permitida a entrega de objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos aos utentes, podendo em caso de necessidade e com autorização prévia, serem entregues ao colaborador que estiver a acompanhar a visita, que posteriormente cumprirá as regras de desinfeção dos produtos entregues.

Em caso excecionais e devidamente justificadas e autorizados pelo médico assistente da Instituição, poderão ocorrer visitas realizadas em moldes diferentes.



## Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

Existe um Plano de Operacionalização das Visitas na Instituição, sendo a Diretora Técnica o profissional responsável pelo processo.

Todas as visitas são devidamente registadas em impresso próprio, por data, hora, nome e residente visitado, bem como é anotada qualquer situação anómala que ocorra durante o período da visita ou qualquer dúvida ou pedido de esclarecimento que seja manifestado.



## PLANOS DE ATUAÇÃO

A atuação irá encontrar-se subdivida em três fases, considerando-se:

- **FASE 0**

Fase de alerta, perante a possibilidade do aparecimento de casos suspeitos com o COVID-19. Nesta fase são desenvolvidas ações de informação e sensibilização a todos os colaboradores e Dirigentes, assim como a definição e implementação de regras e rotinas durante o horário de funcionamento dos serviços, a serem cumpridas pelos colaboradores e clientes. A recolha e sistematização da informação referidas anteriormente são, igualmente, efetuadas nesta fase.

- **FASE 1**

Fase em que ocorre o aparecimento de um caso suspeito de contaminação com o COVID-19. Nesta fase são desenvolvidas medidas no âmbito do controlo da contaminação aos restantes colaboradores e clientes, que passa pelo isolamento da pessoa supostamente infetada.

- **FASE 2**

Fase em que ocorre o aparecimento de vários casos suspeitos no mesmo estabelecimento. Nesta fase são desenvolvidas medidas no âmbito do controlo da contaminação aos restantes colaboradores e clientes, garantindo a implementação e o cumprimento por parte de colaboradores, e clientes/utentes das regras definidas na fase 0.





## Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

Prevê-se o aconselhamento ou obrigatoriedade do uso de máscaras por parte dos colaboradores e clientes, assim como a possibilidade do encerramento do estabelecimento/serviço.



## **PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO**

Qualquer colaborador com sinais e sintomas e ligação epidemiológica, ou que identifique um colaborador ou cliente nas ERPI's com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, informa superiormente (preferencialmente por via telefónica) e dirige-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência.

No caso de sinalização de um cliente com sintomas, será contactada a família, para conhecimento da situação.

O(s) colaborador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao colaborador ou utente/cliente com sintomas, devendo colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica, viseira e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o colaborador ou cliente doente.

O colaborador ou utente/cliente doente (caso suspeito) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve substituí-la por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o colaborador ou utente doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito. Após avaliação, o SNS 24 informa o colaborador ou utente/cliente:



## Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

- Se não se tratar de caso suspeito: define os procedimentos adequados à situação clínica do colaborador ou cliente;
- Se se tratar de caso suspeito: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico, da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
  - **Caso Suspeito Não Validado**, este fica encerrado. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do colaborador ou utente. O colaborador informa a Direção Técnica e esta informa superiormente e o médico da Instituição.
  - **Caso Suspeito Validado**, a Direção Geral de Saúde ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

### **Na situação de Caso suspeito validado:**

- O doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela Direção Geral de Saúde, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso dos outros colaboradores à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos colaboradores designados para prestar assistência);
- Colaboramos com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- A Direção Técnica será responsável pela vigilância da saúde do colaborador;



Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

- Informa-se os restantes colaboradores da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais,



## **PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO**

### **SUSPEITO VALIDADO**

A Direção Geral de Saúde informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa Instituição dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o **Caso for infirmado**, o caso é encerrado, sendo aplicados os procedimentos habituais, e a área devidamente higienizada e desinfetada.
- Se o **Caso for confirmado**, a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

#### **Na situação de Caso confirmado:**

- A Instituição deve:
  - Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
  - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho ou de permanência do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);



## Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microm) que, após ser fechado (ex. coabradeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico da Instituição, comunica à Direção Geral de Saúde informações sobre as medidas implementadas na Instituição e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

### **Higienização da sala de isolamento e remoção dos equipamentos de proteção individual:**

Após a saída da sala de isolamento, todos os objetos ou materiais descartáveis deverão ser encarados como resíduos hospitalares, pelo que os mesmos deverão ser colocados no recipiente que se encontra junto da porta. Posteriormente é que devem ser removidos os equipamentos de proteção individual. Deve ser sempre realizada a lavagem/ desinfeção das mãos.

Os equipamentos a utilizar no doente devem ser exclusivos para esse doente. Se o uso de equipamento comum for inevitável este deverá ser adequadamente limpo e desinfetado antes de ser utilizado noutra doente.

Para o manuseio da roupa e da louça devem ser seguidas as precauções padrão, incluindo a separação e individualização da roupa do doente que configurem casos suspeitos, separação da roupa com matéria orgânica em saco próprio e evitando o contacto direto da pele e das roupas do profissional com materiais contaminados, sendo considerada de risco biológico elevado.

Os resíduos produzidos durante a prestação de cuidados ao caso suspeito ou confirmado de infeção por Coronavírus são considerados resíduos grupo III e descartados de acordo com os procedimentos de rotina internos, para a gestão de resíduos hospitalares perigosos (colocação em contentores adaptados ao



## Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera

acondicionamento dos resíduos e em local de armazenamento próprio para o efeito, sendo posteriormente recolhidos pela empresa prestadora de serviços, AMBIPOMBAL)



## **PROCEDIMENTO EM CASO DE** **NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO DOS** **EDIFÍCIOS (ERPI's)**

Perante o surgimento de vários casos positivos sem necessidade de internamento hospitalar ou enquanto o mesmo não se operacionaliza, poderá existir a necessidade de evacuação dos idosos, ficando definido que os utentes da ERPI de S. Domingos, serão todos retirados para o edifício da ERPI de S. José e o edifício da ERPI de S. Domingos fica para acolher os casos COVID-19.

Caso se verificarem escassas situações na ERPI de S. José e num primeiro momento, os quartos da parte do edifício denominado por anexo, funcionarão como acolhimento às situações de isolamento, permitindo o afastamento dos restantes idosos.

Na circunstância de se verificarem poucos casos na ERPI de S. Domingos e num primeiro momento, os 2 quartos do r/ch do edifício, que permitem isolamento e afastamento dos demais idosos, funcionarão como acolhimento às situações de isolamento.

Dispondo a Instituição de uma casa, em perfeitas condições de habitabilidade, poderá a mesma funcionar como centro de acolhimento para situações que possam surgir.





## CONCLUSÃO

O presente Plano de Contingência – COVID-19, visa minimizar e prevenir situações de contágio, face ao progressivo aumento do número de casos infetados pelo vírus.

Constitui-se como um processo dinâmico e aberto, sendo atualizado à medida que novas orientações e recomendações foram emanadas.

As medidas tomadas, são para proteção de TODOS e salvaguarda da saúde, segurança e bem-estar, principalmente dos mais vulneráveis.

No entanto, o cumprimento das regras e recomendações depende da consciência da gravidade da situação e da responsabilidade de cada um tomar a decisão e a atitude certa.

O presente Plano, dando cumprimento às sucessivas recomendações da Direção Geral de Saúde, teve a sua primeira reformulação em 8 de abril de 2020 e a 31 de agosto de 2020 foi alvo de nova reformulação, cumprindo as novas recomendações impostas pela D.G.S.